



JUSTIFICATIVA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO n° 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022

Versam os autos sobre procedimentos para adesão, como “Carona” que tem como objeto: contratação de empresa na prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos (rent car) e fretamento de aeronave (taxi aéreo) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Altamira, secretarias e fundos. Tendo como base a pesquisa de mercado com maior desconto por percentual da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**, junta às empresas especializadas do objeto sob análise, conforme abaixo:

- **SOLAGNE DE SOUZA CCARREIRA 82179077220** inscrita no CNPJ n° 30.727.543/0001-76, com endereço à rua Anchieta, n° 2296, sala B, bairro centro, CEP: 68.371-195 – Altamira/PA, com percentual de desconto conforme planilha a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. ESTIMADO	DESCONTO UNITÁRIO EM %
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE RESERVA DE PASSAGENS	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	1100000,000	2%
	<i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (taxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender a Prefeitura Municipal de Anapu e secretarias agregadas.</i>					
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DA RESERVA DE PASSAGENS	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	385014,000	2%
	<i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (taxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, seus departamentos e afins.</i>					
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DA RESERVA DE PASSAGENS.	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	385014,000	2%
	<i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (taxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.</i>					
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DA RESERVA DE PASSAGENS;	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	214506,000	2%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (táxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, e seus departamentos.</i>					
--	--	--	--	--	--	--

- **TRO ESTAÇÕES TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.840.601/0001-27, com endereço AV. Romulo maiorana, nº 700, Edifício Viotta Officece sala 412 bairro marco, CEP: 66.093-672 – Belém/PA. Com percentual de desconto conforme planilha a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. ESTIMADO	DESCONTO UNITÁRIO EM %
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE RESERVA DE PASSAGENS <i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (táxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender a Prefeitura Municipal de Anapu e secretarias agregadas.</i>	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	1100000,000	5%
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DA RESERVA DE PASSAGENS <i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (táxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, seus departamentos e afins.</i>	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	385014,000	5%
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DA RESERVA DE PASSAGENS. <i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (táxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.</i>	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	385014,000	5%
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DA RESERVA DE PASSAGENS; <i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (táxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, e seus departamentos.</i>	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	214506,000	5%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



- **VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 24.845.613/0001-98, com endereço na rua Sete de Setembro nº 2029 Sala A, bairro centro, CEP: 68.371-000 – Altamira/PA. Com percentual de desconto conforme planilha a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. ESTIMADO	DESCONTO UNITÁRIO EM %
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE RESERVA DE PASSAGENS	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	1100000,000	2%
	<i>Especificação: Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (táxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender aa Prefeitura Municipal de Anapu e secretarias agregadas.</i>					
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DA RESERVA DE PASSAGENS	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	385014,000	2%
	<i>Especificação: Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (táxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, seus departamentos e afins.</i>					
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DA RESERVA DE PASSAGENS.	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	385014,000	2%
	<i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (táxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.</i>					
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DA RESERVA DE PASSAGENS;	SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	214506,000	2%
	<i>Especificação: Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos (rent a car) e fretamento de aeronave (táxi aéreo), em âmbito nacional e internacional, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de acordo com a necessidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, e seus departamentos.</i>					

A média obtida do percentual de desconto foi de 3% . Verificamos, por tanto, que o valor registrado junto a empresa detentora da referida ata, **TOP LINE TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ nº **03.485.317/0001-53**, com percentual de desconto de 3,4% (três virgula quatro) por cento, definindo quantidades, valores unitários e totais dos itens inferior a 50%, conforme permitido por lei, representando uma economia considerável em comparação com a média obtida.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de adesão à ata de registro de preços do Pregão Eletronico nº 031/2022. Justifica – se pela vantagem comprovada por meio de propostas inseridas nos autos do processo e por meios e agilidade na aquisição do objeto,



uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão Eletrônico por exemplo.

Ante o acima exposto, após exaustivo esclarecimento sobre a necessidade da contratação do objeto, justificando a vantagem econômica para adesão, conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 que altera o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em seu Art. 22 (regulamento do Registro de Preços).

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º- O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Logo em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, restando comprovada a devida vantajosidade do processo em epigrafe, justifica-se a adesão como “Carona” na Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº **031/2022**.

Anapu/PA, 21 de setembro de 2022.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL